



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quinta-feira • 21 de Julho de 2022 • Ano IX • Nº 2497

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKUWMEI4REY0OUJGQZI1OT

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0214-2021 PREGÃO PRESENCIAL 025-2021-PP

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, CPF nº 390.016.795-87, RG nº 03.603.878-45, SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCIEL BATISTA DE AMORIM**, inscrita no CNPJ sob nº 41.061.329/0001-40, com sede na Rua Professora Sinhá, nº 17, Bairro Centro – Ibipitanga/Ba, representada pelo Sr. Marciel Batista de Amorim, inscrito no CPF sob o nº 420.482.058-10, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0214-2021, que dispõe sobre a contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, bem como aquisição de peças e acessórios correlatos, para atender a demanda da Administração Municipal, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando novas dotações orçamentárias, no referido contrato, a saber:

Unidade: 020300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ação: 2020 - Manutenção da Secretaria de Finanças

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 28 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
CONTRATANTE